



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 48/2016

LEI 2.784, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Em, 18 / 03 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7530 Pág. 015

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 232.979,36 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
09.003.15.452.0000.0.000 -	Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.067 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03507	132.979,36
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
09.001.02.000.0000.0.000 -	Judiciária		
09.001.02.062.0000.0.000 -	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
09.001.02.062.0002.0.000 -	PROGRAMA DE PROCESSO JUDICIÁRIO		
09.001.02.062.0002.2.181 -	PAGAMENTO DE PRECATORIO JUDICIAIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.....	03507	100.000,00
TOTAL			232.979,36

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 232.979,36 – (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/3/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal